



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 236

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na
Lei Municipal nº 411/77 de 11 de agosto de 1.977,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças,
Divisão de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no
valor de Cr.1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para reforço
da seguinte dotação do Orçamento do corrente exercício financei-
ro:

1100 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

1102 - DIVISÃO DE ESTRADAS

1102.16885342.79 . CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3000 - Despesas correntes

3100 - Despesas de custeio

3120 - Material de consumo..... 1.000.000,00

Art. 2º - Como recurso ficam reduzidas parcialmen-
te as seguintes dotações do orçamento vigente:

0200 - GOVERNO MUNICIPAL

0203 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

0203.11623461.04 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL

4000 - Despesas de capital

4100 - Investimentos

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 27 / 09 / 1977
DE N.º 880
UMUARAMA 27 / 09 / 1977
Edna
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

4110 - Obras públicas.....114.000,00

0203.11623461.05 - INCENTIVOS INDUSTRIAIS

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3140 - Encargos diversos.....300.000,00

1200 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

1203 - DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

1203.13774551.43 - OBRAS DE COMBATE À EROSÃO URBANA COM APLICAÇÃO DE RECURSOS DO PROJETO NOROESTE

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras Públicas.....586.000,00

T O T A L1.000.000,00

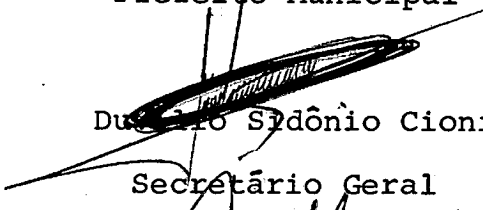
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, aos

20 dias do mês de setembro de 1977.


João Cioni Netto

Prefeito Municipal


Dúcio Sidônio Cioni

Secretário Geral


José Mattos Rocha

Diretor do Deptº de Finanças